



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/23, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 7257/22, de
13/12/2022..

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária,
MARILDA PINHEIRO, SERVENTE, matrícula nº10/2561 - SME, o tempo de serviço
prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **2.794 (DOIS MIL, SETECENTOS E**
NOVENTA E QUATRO) dias, ou seja, 7 (SETE) anos, 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco)
dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 21/12/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

